



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**DECRETO N.º 214/2022**

*Dispõe sobre concurso público n.º 01/2019.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.314, de 24 de março de 2022, que altera a Lei Complementar n.º 173/2020 e suspende a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos;

CONSIDERANDO a nova redação do § 2º do artigo 10, da Lei Complementar n.º 173/2020, que determina que a contagem de prazos suspensa volta a correr a partir do dia seguinte ao término do período indicado no *caput* do art. 8º da Lei Complementar;

CONSIDERANDO o artigo 8º *caput* da Lei Complementar n.º 173/2020, que indica o período até a data de 31 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que o Concurso Público n.º 01/2019, para os cargos sem prova prática, tem vigência até 29/08/2023, e para os cargos com prova prática até 15/09/2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 23 de agosto de 2022.

**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura  
de Luiz Alves - luizalves.atende.net*

*Amábil Erbs Schoeping  
Procuradora-Geral do Município*

